



# CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO

## CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



Documento Assinado Digitalmente por: ITALIO DAMASCENO CABRAL DE ANDRADE; SANDRA RODRIGUES BARBOZA  
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3d12749f-432d-40d4-b653-807c3749135a

### CONTROLE INTERNO

#### Relatório Contas Anuais

2018

<b>FINALIDADE</b>	Assegurar que a Câmara Municipal, atue em consonância com os princípios constitucionais, em especial, o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Fiscalizando, as atividades administrativas, financeiras, orçamentárias, contábil, operacional e patrimonial .
<b>OBJETIVO</b>	Avaliar a ação governamental, aplicação dos recursos públicos por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.
<b>PERIODO</b>	Janeiro a Dezembro
<b>EXERCÍCIO</b>	2018

O Controle Interno integra a estrutura organizacional da Administração, tendo por função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas. Além disso, note-se o caráter opinativo do Controle Interno, haja vista que o gestor pode ou não atender à proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados.

O foco de atuação do Controle Interno tem caráter orientador e preventivo, auxiliando a gestão e atendendo a todos os níveis hierárquicos da Administração.



# CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO

## CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



Documento Assinado Digitalmente por: TALO DAMASCENO CABRAL DE ANDRADE; SANDRA RODRIGUES BARBOZA  
Acesse em: <https://stc.e-pec.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3d12749f-432d-40d4-b653-807c3749135a

### PARECER

#### 1) DUODÉCIMO

O Poder Legislativo não arrecada tributos, esta tarefa cabe ao Poder Executivo. A Câmara, no entanto, recebe um repasse mensal da Prefeitura, denominado duodécimo. De acordo com o art. 168 da Constituição, o duodécimo deve ser entregue até o dia 20 de cada mês.

Os repasses mensais no ano de 2018 realizados pelo Poder Executivo ao Legislativo constam na planilha constante do presente relatório - ANEXO 1.

É importante frisar que houve repasse em valor inferior ao previsto constitucionalmente, o que ensejou a emissão de 02 (dois) ofícios destinados ao Chefe do Poder Executivo, pugnando para que fosse regularizado o repasse do pagamento.

Destarte, o Presidente da Câmara Municipal procedeu à correta contabilização desses valores, segundo auditoria realizada pela Unidade de Controle Interno mensalmente aos balancetes.

#### 2) DA GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Na análise da gestão financeira, constatou-se que o gestor realizou um controle financeiro eficiente, alcançando resultados almejados.

Os levantamentos da auditoria na movimentação mensal do exercício em análise resultaram nos seguintes achados:

- Não houve emissão de cheques sem cobertura financeira;
- As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4320/64).
- Na fase de liquidação das despesas, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a



# CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO

## CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



Documento Assinado Digitalmente por: TALO DAMASCENO CABRAL DE ANDRADE; SANDRA RODRIGUES BARBOZA  
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3d12749f-432d-40d4-b653-807c3749135a

comprovação do respectivo crédito (art. 63, Lei 4.320/64).

- Os pagamentos das despesas foram efetuados seguindo a regular liquidação;
- Não se verificou despesas ilegítimas (art. 70, CF).
- Não se constatou desvio de bens ou recursos públicos, respeitados os princípios constitucionais descritos no art. 37, CF.

Desta feita, avaliou-se, no acompanhamento dos processos de despesa, que os procedimentos de gasto obedeceram à legislação pertinente, inclusive às normativas do Tribunal de Contas do Estado, e aos princípios constitucionais de Direito.

### **3) PROCESSOS LICITATÓRIOS**

Foi instaurado 01 (um) processo licitatório, destinado ao fornecimento parcelado de combustível, pela modalidade pregão eletrônico, com observância à Lei 8.666/93.

Destaco que as informações foram apresentadas junto ao SAGRES.

### **4) CONTRATOS**

Concluídos os certames, a Câmara firmou os contratos administrativos com as empresas vencedoras dos respectivos certames.

Existiu a elaboração de contrato, sem realização de licitação, considerando o limite da dispensa de licitação.

### **5) RETENÇÕES E RESPASSES**

Ao analisar o Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante, ficou demonstrado que as retenções efetuadas ao decorrer do exercício de 2018, foram integralmente repassadas, as devidas instituições.



# CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO

## CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



Documento Assinado Digitalmente por: TALO DAMASCENO CABRAL DE ANDRADE; SANDRA RODRIGUES BARBOZA  
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3d12749f-432d-40d4-b653-807c3749135a

Foi observado e igualmente notificado via ofício ao gestor, que no exercício financeiro, não houve retenções do INSS de prestadores de serviços pessoa física e pessoa jurídica.

### **6) OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Aos servidores da Câmara Municipal, estão divididos entre os dois regimes previdenciários RPPS e RGPS.

### **7) RESTOS A PAGAR**

Não há registro de Restos a Pagar Processados e não Processados, inscrito no exercício de 2018.

### **8) BENS PATRIMONIAIS**

Segundo o que se apurou não há indícios de irregularidades ou desvios patrimoniais como relatado adiante.

- O controle dos bens seguem regulares após o último tombamento, com registro analítico individualizado, indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração (art. 94, Lei 4320/64).
- Houve aquisição de matérias permanente durante o exercício que, incrementaram o patrimônio do Poder Legislativo Municipal.
- Não houve nenhuma alienação de bem e tampouco se procedeu a baixa de bens. Portanto, este ponto não possui irregularidades.

### **9) GASTOS COM PESSOAL**

O somatório do recebimento de duodécimos pela Câmara Municipal durante todo o ano de 2018 foi R\$ 2.571.201,48 (Dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, duzentos e um reais e quarenta e oito centavos), a



# CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO

## CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



Documento Assinado Digitalmente por: TALO DAMASCENO CABRAL DE ANDRADE; SANDRA RODRIGUES BARBOZA  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3d12749f-432d-40d4-b653-807c3749135a

totalidade de gastos com pessoal foi de R\$ 1.722.689,01 (Hum milhão, setecentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e um centavos). Portanto, a proporção destes gastos em relação ao repasse resulta em aproximadamente 67% (Sessenta e sete inteiros por cento). Aplicando-se a norma constitucional do art. 29-A, § 1º, que limita os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal a 70% do duodécimo.

### 10) DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei 4.320/64, e demais normas estabelecidas, tanto quanto as exigências do Tribunal de Contas deste Estado.

### 11) ATOS DE GESTÃO

A Câmara Municipal conta com os adequados controles administrativos necessários para sua manutenção.

A execução orçamentária, por sua vez, obedeceu à Lei Orçamentária Anual, em consonância com a legislação.

A movimentação financeira da Câmara ocorre em banco oficial, através da conta corrente no Bradesco, atendendo à legislação constitucional que exige que as disponibilidades financeiras sejam depositadas em banco oficial.

### 12) DA TRANSPARÊNCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Conforme acompanhamos através do endereço eletrônico de acesso público <http://www.bonito.pe.leg.br>, encontra-se publicados os relatórios e prestação de Contas da Câmara Municipal, disponibilizados para consulta a toda população, de forma que se possa avaliar a evolução de gastos e a eficiência dos programas geridos pelo Poder Legislativo Municipal.

O gestor empreendeu esforços inclusive para melhor alimentar o portal da transparência, com leis, Decretos, Resoluções e atos da Casa de Leis, bem assim, ajustar o sistema para atender as normas editadas pelo TCE/PE.



# CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO

## CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



Documento Assinado Digitalmente por: ITALO DAMASCENO CABRAL DE ANDRADE; SANDRA RODRIGUES BARBOZA  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3d12749f-432d-40d4-b653-807c3749135a

### 13) CONCLUSÃO

Por todo o exposto, não se constatou qualquer irregularidade em aspecto formal ou material, pelo que o Controle Interno dá **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das contas e atos de gestão do exercício financeiro de 2018 da Câmara Municipal de Bonito.

Sem mais. É o parecer da Unidade de Controle Interno.

Bonito, 28 de Dezembro de 2018.

Sandra Rodrigues Barboza  
**Gestora do Controle Interno**



# CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO

## CASA LEÔNIDAS VILA NOVA

---



Documento Assinado Digitalmente por: TALO DAMASCENO CABRAL DE ANDRADE, SANDRA RODRIGUES BARBOZA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3d12749f-432d-40d4-b653-807c3749135a

## ANEXO I



# CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO

## CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



Documento Assinado Digitalmente por: TALO DAMASCENO CABRAL DE ANDRADE, SANDRA RODRIGUES BARBOZA  
Acesse em: [https://stc.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.shtm?codigo\\_documento:3d112749f432410d41f6537807c1749135a](https://stc.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.shtm?codigo_documento:3d112749f432410d41f6537807c1749135a)

Mês de referência	Valor correto do Duodécimo (7%)	Valor repassado	Data do repasse	Diferença
JANEIRO	R\$ 214.266,79	R\$ 90.000,00	19/01/2018	R\$ 64.266,79
		R\$ 60.000,00	24/01/2018	
FEVEREIRO	R\$ 214.266,79	R\$ 213.124,20	20/02/2018	R\$ 1.142,59
MARÇO	R\$ 214.266,79	R\$ 113.124,20	20/03/2018	R\$ 1.142,59
		R\$ 50.000,00	20/03/2018	
		R\$ 50.000,00	21/03/2018	
ABRIL	R\$ 214.266,79	R\$ 80.000,00	20/04/2018	R\$ 1.266,79
		R\$ 75.000,00	20/04/2018	
		R\$ 58.000,00	27/04/2018	
<b>VALOR FINAL</b>	<b>R\$ 857.067,16</b>	<b>R\$ 789.248,40</b>		<b>R\$ 67.818,76</b>
MAIO		R\$ 63.248,40	15/05/2018	R\$ 63.248,40 (-)
<b>VALOR PARCIAL</b>				<b>R\$ 4.570,36</b>
MAIO	R\$ 214.266,79	R\$ 200.000,00	17/05/2018	R\$ 0,00
		R\$ 14.266,79	18/05/2018	
JUNHO	R\$ 214.266,79	R\$ 214.266,79	20/06/2018	R\$ 0,00
JULHO	R\$ 214.266,79	R\$ 164.266,79	20/07/2018	R\$ 50.000,00





# CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO

## CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



Documento Assinado Digitalmente por: TALO DAMASCENO CABRAL DE ANDRADE, SANDRA RODRIGUES BARBOZA  
Acesse em: [https://stc.cce.pe.gov.br/epv/validarDoc.shtm?codigo\\_documento=3d112749f432140d44b653807c3749135a](https://stc.cce.pe.gov.br/epv/validarDoc.shtm?codigo_documento=3d112749f432140d44b653807c3749135a)

AGOSTO	R\$ 214.266,79	R\$ 170.000,00	20/08/2018	R\$ 44.266,79
SETEMBRO	R\$ 214.266,79	R\$ 164.266,79	20/09/2018	R\$ 50.000,00
		R\$ 30.000,00	28/09/2018	
OUTUBRO	R\$ 214.266,79	R\$ 170.000,00	19/10/2018	R\$ 14.266,79
		R\$ 30.000,00	25/10/2018	
NOVEMBRO	R\$ 214.266,79	R\$ 214.266,79	20/11/2018	R\$ 0,00
				R\$ 133.103,94
DEZEMBRO	R\$ 214.266,79	R\$ 100.000,00	12/12/2018	
		R\$ 214.266,79	20/12/2018	R\$ 0,00
		R\$ 33.103,94	20/12/2018	
TOTAL	R\$ 2.571.201,48			